

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2021****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2016, para provimento de vagas na Administração Direta e Autarquias, e em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL, exarada nos autos de nº 5492609-03.2019.8.09.0051, constante no processo nº 88349971/2021, e ainda reiterando a Convocação do Edital nº 007/2018-DOM nº 6891 de 06 de setembro de 2018, CONVOCA a candidata abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, para fins de nomeação:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto n.º 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto n.º 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

- a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua devida validação pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constante nos incisos II e III;
- b) nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;

d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

II - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br>;

III - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br>;

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <http://www.tse.jus.br>; a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; b) criminal eleitoral relativas à condenação.

V - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br>;

VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>;

VII - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br>;

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida); IX -

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

Declaração de relação familiar ou parentesco, constante do Anexo Único, do Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, exceto para provimento de cargo efetivo (assinada e preenchida).

Após análise da documentação supracitada e se a candidata não se enquadrar nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia será nomeada para posse no cargo para o qual foi aprovada.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, a candidata nomeada deverá apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF (Cadastro de Pessoa Física) n°
2.513	PAMELA FERNANDES SILVA FRANÇA	009.228.481-73

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração